



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

8/3/

ATO Nº 42, DE 06 DE OUTUBRO DE 1987.

Reenquadra os funcionários da Câmara Municipal de Campo Largo de acordo com a Lei nº 710 de 25.09.87.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XXXII do regimento Interno e pela Lei nº 710 de 25 de setembro de 1987 que em seu Art. 2º cria nos serviços administrativos da Câmara Municipal, a partir de 01 de Setembro de 1987, os seguintes cargos, todos de provimento em comissão:

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO
01	ADVOGADO	C-1
01	ASSESSOR ESPECIAL	C-2
01	CONTADOR	C-3
02	AGENTE ADMINISTRATIVO	C-5

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam reemquadrados os funcionários da Câmara Municipal de Campo Largo de acordo com a Lei 710 de 25 de setembro de 1987 a partir de 01 de setembro de 1987 na forma seguinte:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Vergilio Alberto Trevisan	Advogado	C-1
Risolete Vidal de Quadros	Assessor Especial	C-2
Rogério M.M. Nasser	Contador	C-3
Vilce Dalla Rosa	Agente Administrativo	C-5

**Art. 2º** - Os valores dos vencimentos atribuídos a cada um dos cargos, referidos no Artigo anterior serão os constantes da tabela anexa da lei nº 710 de 25.09.87, ou seja:

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

SÍMBOLO	VALOR	CZ\$
C-1	14.986,00	
C-2	12.600,00	
C-3	8.133,00	
C-5	5.737,00	

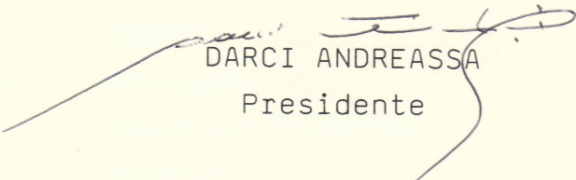
**Art. 3º** - Ficam atribuídos aos ocupantes dos cargos em comissão símbolos C-1, C-2 e C-3, a verba de representação máxima mensal conforme especifica o Art. 2º da Lei 710 de 25 de setembro de 1987, ou seja:

- 1) Ocupante do cargo em Comissão símbolo C-1 CZ\$ 4.292,00
- 2) Ocupante do cargo em Comissão símbolo C-2 CZ\$ 2.861,00
- 3) Ocupante do cargo em Comissão símbolo C-3 CZ\$ 2.146,00

**Art. 4º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Largo, 06 de outubro de 1987.

  
DARCI ANDREASSA  
Presidente